



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
**FUNDOPREV**

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO – 35.625-000 - Fone: (37) 3543 -1190  
QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 004/2014**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 27 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ROSINEY DA CRUZ FIÚZA**, matrícula 67-1, inscrita no CPF sob o nº 750.066.426-53, no cargo efetivo de Professor P1, Nível II, Grau L, lotada na Divisão de Educação – Ensino Fundamental Geral, a partir de 01 de abril de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 30 de abril de 2014.

Josiane Morais Mendes  
Superintendente do FUNDOPREV